



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.429, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº065/2008, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA PAULO CAMILO DE FIGUEIREDO.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Paulo Camilo de Figueiredo, a Rua Projetada, compreendida pela quadra 122 da planta cadastral, com início nos fundos de um campo de futebol e término a Rua Comandante Olavo, no Bairro Jardim Floresta.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de novembro de 2.008.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

